

Feira de Santana, 06 de julho de 2020.

Do: Departamento de Gestão de Compras e Contratações

Prezado (s) Senhor (s),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 127-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084-2019**, temos a informar:

PERGUNTA:

REF. LICITAÇÃO : Nº 127/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084-2019

A Empresa vem respeitosamente perante V.sa, questionar se a visita técnica para este certame é obrigatória.

RESPOSTA:

Item 5.3 – Habilitação.

5.3.3- Qualificação Técnica

- j) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

Atenciosamente,

Mylene Cândida Magalhães Ferreira
Pregoeira